



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 386/2014

Contrato nº **369/2015**.

Processo Administrativo nº. 23.029/2015 - Anexado ao de nº 03.866/2014-Pregão 028/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA ALIMENTOS POR MEIO DE CRÉDITO INTRANSFERÍVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DO DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU.

Aditamento: Aumenta a quantidade inicialmente contratada

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP e CPF n.º 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, como **CONTRATADO**, o **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.305.147/0001-76, estabelecida na Rua Major Matheus, nº 122, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de julho de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentando a quantidade inicialmente contratada em mais 67 servidores, que resulta no valor mensal de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

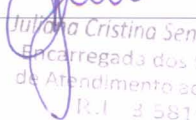
04 AGO 2015


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª.


Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4 733-6